



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO PGE Nº: 2021.2.01.00000972

PROCESSO EXTERNO Nº: 030.0152.2020.0018323-75

ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTERESSADO(A): 'PMBA - Polícia Militar da Bahia'

DESPACHO Nº PA-048-2021

Cuida o presente expediente de revisão e atualização de edital padronizado destinado ao **fornecimento de kit lanche a tropa, em evento (contratação delegada e registro de preços)** à nova matriz aprovada pela Portaria PGE nº 063/20, a qual aprovo, com a ressalva de que deverão ser excluídas das cláusulas oitava e décima primeira da minuta contratual (PARTE IV), a referência ao Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FES-BA), por se tratar de previsão pertinente à Secretária de Saúde.

Acrescento que será da inteira responsabilidade da unidade licitante o enquadramento do objeto pretendido nos requisitos estabelecidos no parecer apresentado, o qual aprovo, competindo ao gestor declarar nos autos do processo que os itens pretendidos amoldam-se às condicionantes descritas.

Para efeito da dispensa de manifestação do órgão legal de assessoramento jurídico na fase interna do procedimento licitatório, deverá ser observado o regramento estabelecido na Portaria PGE nº 063/2016.

As impugnações ao edital e os recursos em licitação, eventualmente protocolados, que envolvam questões jurídicas devem ser encaminhados à manifestação do órgão jurídico (art. 1º, inc. III, da Portaria PGE nº 063/2016, *contrario sensu*).

Destarte, na forma do art. 4º, inc. VI, c/c art. 13 do Decreto nº 11.737,



**ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

de 30 de setembro de 2009, **confiro**, ao edital que integra o Parecer nº PA-NSS-042-2021, após a alteração indicada no presente despacho, a qualificação de **minuta padronizada**.

Ao Grupo de Trabalho Permanente de Uniformização e Padronização para providências.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, 23 DE MARÇO DE 2021

**Barbara Camardelli Loi
Procurador Chefe**